

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2022

A Santa Casa de São Carlos, no Estado de São Paulo, na forma do que dispõe a Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral, torna público que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para o preenchimento de vagas do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE: ATENÇÃO AO PACIENTE EM ESTADO CRÍTICO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Concurso será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- A organização, aplicação e correção da **2ª FASE** do Concurso será de responsabilidade da Santa Casa de São Carlos.
- 1.3- O presente Processo Seletivo será realizado na forma VIRTUAL.

1.4 Programas – Área de Atuação - Vagas - Taxa de Inscrição – Bolsa - Duração dos Programas – Pré-requisitos

Programas	Área de Atuação	Vagas	Taxa de Inscrição (R\$)	Bolsa (R\$)	Duração dos programas	Pré-Requisitos
Enfermagem	Atenção ao Paciente em Estado Crítico	02	290,00	3.330,43	2 (dois) anos	O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS É O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL
Fisioterapia		02				
Nutrição		02				
Psicologia		02				

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no sítio www.conseesp.com.br no período **22 de outubro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
 - a) Acesse o site www.conseesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS → INSCRIÇÕES ABERTAS, posteriormente no processo que deseja se inscrever;
 - b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;

e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;

f) Na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO** para pagamento, e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de carteiras digitais (Nubank, PicPay, PagSeguro, Mercado Pagos e outras), bem como PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

g) **O Boleto para pagamento da taxa de inscrição, se necessário, poderá ser gerado novamente, e o último dia de vencimento será o próximo dia útil após o último dia de inscrição**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal **o horário de Brasília**, sob pena da inscrição não ser processada e recebida;

h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;

- 2.1.1-** A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2-** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3-** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.5-** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio Hospital ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.1.7-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração ou troca do programa escolhido e apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.8-** As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com necessidade de atendimento especial, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino. O candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para realização da prova online e dos documentos exigidos para matrícula, especificados neste Edital.
- 2.1.9-** A inscrição do candidato implicará na completa ciência, conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, sob as penas da lei.

- 2.1.10-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

3. ORIENTAÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1- REQUISITOS MÍNIMOS E INDISPENSÁVEIS:

- a) Computador ou notebook;
- b) 4 GB (quatro gigabytes) ou superior de MEMÓRIA RAM;
- c) 20 GB (vinte gigabytes) ou superior de ESPAÇO LIVRE no HD (Disco local, C:);
- d) Processador Intel Core i3, AMD Ryzen ou superior;
- e) Navegador Google Chrome (versão mais recente) ou Firefox (versão mais recente);
- f) Certificar-se de que seu computador é compatível com o sistema de provas com monitoramento, através do **SIMULADO TESTE** conforme disciplinado neste Edital;
- g) Estabilidade e qualidade de sua operadora de internet;
- h) Possuir no mínimo 10 MBPS de internet, preferencialmente via cabo;
- i) Manter desativados todas as notificações, proteção de tela, antivírus e firewall durante a realização da prova online;
- j) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- k) Possuir microfone e webcam em funcionamento perfeito para filmagem e gravação da prova: O candidato deverá permanecer com sua *webcam* e microfone ligados durante TODA a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados;
- l) Ser administrador da máquina, em caso de instalação de um software (navegador seguro);
- m) Sistemas operacionais e navegadores permitidos: Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux ou IOS (Mozilla Firefox ou Google Chrome);
- n) Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior, ambos para realizar o download do navegador seguro. A prova ocorrerá no navegador seguro (*proctoring* com *Safe Exam Browser - versão homologada 3.3.0.*) disponível em:
https://sourceforge.net/projects/seb/files/seb/SEB_3.3.0/SEB_3.3.0.354_SetupBundle.exe/download;
- o) Caso o candidato não possua conhecimento sobre os termos técnicos citados acima, o mesmo deverá procurar previamente apoio e suporte técnico, a fim de confirmar cumprir os requisitos necessários.

- 3.1.1-** Não serão aceitos outros dispositivos móveis como aparelhos celulares, tablets ou computadores institucionais e o sistema NÃO opera em ambiente MAC, apenas em ambiente Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux.

3.1.2- Após a certificação das especificações descritas acima o **CANDIDATO DEVERÁ:**

- a) Baixar e instalar a plataforma de monitoramento enviada e indicada (*proctoring* com *Safe Exam Browser - versão homologada 3.3.0.*) disponível em: https://sourceforge.net/projects/seb/files/seb/SEB_3.3.0/SEB_3.3.0.354_SetupBundle.exe/download para realização das provas, advertindo-se desde já que a plataforma funciona apenas com sistema operacional Windows já indicadas no item 3.1;
- b) Desativar da máquina em que realizará as provas, no período da realização das provas, softwares, como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato;
- c) Instalar na máquina em que realizará as provas, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova;
- d) Ter conexão estável de rede (internet), preferencialmente via cabo e com bom sinal para realização das provas, não se responsabilizando a CONSESP por problemas técnicos durante o exame;
- e) Selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas, assim considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do candidato, que não contenha imagens no fundo de onde o candidato realizará a prova, nem presente nesse ambiente outros equipamentos eletrônicos além da máquina para a realização da prova, como aparelhos de televisão e projetores;
- f) Selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas de maneira que possa ficar totalmente isolado do contato com terceiros durante a realização do exame, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- g) Acessar a plataforma das provas e estar conectado online antes do início das provas (até 08h59m **horário de Brasília**), salientando-se, contudo que haverá uma tolerância de 15 minutos, após o que o sistema será fechado e o candidato será automaticamente eliminado do processo;
- h) Permitir o acesso a câmera e microfone pela plataforma enviada e indicada pelo Núcleo de processos seletivos para realização das provas;
- i) Manter a câmera e o microfone descobertos e habilitados durante a realização das provas e manter o seu rosto detectável pela câmera de seu computador ao longo de todo tempo de prova, para impedir quaisquer dúvidas quanto a honestidade intelectual e integridade do candidato no presente Processo de Seleção;

3.1.3- Para garantir uma conexão segura e permanente durante todo o processo de seleção recomenda-se ao candidato que esteja preparado com antecedência com recursos selecionados para a prova e riscos mapeados de acordo com suas necessidades identificadas. **Recomenda-se:**

- a) Utilizar um *notebook* completamente carregado, para o caso de queda de energia;
- b) Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia;

- c) Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet;
- d) Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova;
- e) Posicionar-se próximo ao *modem*, no caso de usar o *wifi*, o que não é recomendado.

4. CONDUTA E COMPORTAMENTO DO CANDIDATO DURANTE A EXECUÇÃO DAS PROVAS

4.1- DAS NORMAS DE CONDUTA durante a realização da prova online:

4.1.1- Ao iniciar a prova, o candidato:

- a) deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante todo o exame, não podendo, de forma alguma, independente do motivo, se ausentar da captação de imagem, sob pena de ter sua prova finalizada pela monitoração remota;
- b) que tenha cabelos compridos deverá amarrá-los, de modo a deixar as orelhas visíveis;
- c) não poderá fazer uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação no presente Processo de Seleção;
- d) não poderá ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas, nem mesmo para a utilização do banheiro, EXCETO no momento de intervalo de 15 (quinze) minutos entre um bloco e outro.

4.2- O fiscal de prova poderá advertir o candidato pausar o exame, permitindo ou não a retomada, ou finalizar a prova caso seja evidenciado qualquer indício de fraude. Poderá ainda solicitar que o candidato mova a câmera para qualquer direção a qualquer momento da prova.

4.2.1- A comunicação do fiscal da prova com o candidato deverá ser realizada através do chat da plataforma online ou de forma coletiva.

4.3- DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS o candidato NÃO poderá:

- a) usar casaco com capuz, óculos escuros, protetor auricular, fones de ouvido, ponto eletrônico de ouvido, headphones ou qualquer acessório de chapalaria, tais como boné, gorro, ou similares, ou vestimenta que dificulte a identificação facial, como máscaras;
- b) usar vestimentas inadequadas e relógios de qualquer espécie;
- c) consumir água, chocolates e outros alimentos, inclusive medicamentos, a fim de evitar deslocamentos;
- d) realizar a prova na presença de qualquer outra pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- e) realizar qualquer espécie de consulta ou se comunicar com qualquer pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- f) enviar qualquer mensagem oral e falar durante a realização das provas;
- g) fazer uso ou realizar consultas a qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico, de qualquer natureza, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares,

telefones celulares, smartphones, tabletes, aparelhos de televisão, Ipod, gravadores, mp3player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, palmtop, pendrive, receptor, gravadores, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, em funcionamento ou não, ou qualquer outro objeto de consulta;

- h) fazer uso ou realizar consultas na internet, em arquivos e anotações no computador e notebook, ou qualquer outro conteúdo de consulta através ou no computador e notebook;
- i) fazer uso ou realizar consulta a quaisquer materiais externos, como livros, revistas, jornais, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, compasso, esquadro, transferidor, gravações e afins ou qualquer outro objeto de consulta;
- j) fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (*print screen*) de qualquer questão e etapa/bloco das provas;
- k) conectar a máquina que realizará a prova a mais de um monitor ou projetor.

4.3.1- O candidato que incorrer em qualquer hipótese acima terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Processo de Seleção.

4.3.2- Em relação às **DESCONEXÕES**, o candidato:

- a) poderá se retirar do ambiente de prova e desconectar-se, **DEFINITIVAMENTE, APENAS** após o término da sua prova;
- b) caso desconectado por queda de energia e/ou internet, poderá retornar duas vezes dentro do tempo de duração da prova online;
- c) que não tenha finalizado a prova no horário máximo estipulado neste edital, terá sua prova automaticamente encerrada;

4.3.3- Como a prova funciona no modo de gravação automática, serão consideradas e corrigidas as respostas marcadas até o momento da desconexão registrada pelo sistema.

4.3.4- Caso identificado qualquer tipo de violação nas regras citadas neste Edital, o candidato será desclassificado e eliminado do presente Processo de Seleção a qualquer tempo.

4.3.5- O Processo de Seleção *online* possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar a anulação dela, caso sejam verificados nos relatórios que serão gerados;

4.3.6- Ao se candidatar para este Processo de Seleção o candidato autoriza que suas imagens e sons sejam gravados e armazenados para fins de monitoramento durante a prova e para posterior consulta da CONSESP para averiguação da legitimidade do processo. O candidato está ciente que a violação das regras deste edital, identificadas nas imagens e sons poderão ocasionar na sua eliminação do processo;

4.3.7- Será excluído do Processo de Seleção e terá sua prova anulada o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas *online*, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;

- b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c) Utilizar materiais e/ou outros objetos não permitidos;
- d) Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como por exemplo: celular, qualquer tipo de relógio, mp3, *tablete* ou similar, mesmo que desligados ou em modo silencioso;
- e) Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

4.3.8- É de exclusiva responsabilidade do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos da prova assim como a leitura das instruções para o correto preenchimento dos campos destinados ao preenchimento do campo de elaboração da prova objetiva online, antes de iniciar a prova.

4.3.9- Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva Online em virtude de afastamento do candidato da sala virtual. Será eliminado do Processo de Seleção aquele que não cumprir o estabelecido.

4.3.10- Será atribuída nota zero à questão que não estiver assinalada.

4.3.11- Não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, gravador, pager, palmtop, iPods, tabletes, telefone celular, applewatch ou receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação do Processo de Seleção.

5. DA REALIZAÇÃO DO SIMULADO TESTE

5.1- No período previsto em Cronograma – ANEXO III **será** realizado um **SIMULADO TESTE**, a fim de verificar a compatibilidade do computador (desktop ou notebook) de cada candidato, sob sua responsabilidade.

5.2- **Recomenda-se que se faça o SIMULADO, como forma de saber se seu computador se acha com as configurações exigidas por este Edital.**

5.3- O simulado e a Prova Objetiva Online serão realizados através de aplicativo ambiente de provas e o *proctoring* com *Safe Exam Browser - versão homologada 3.3.0*. disponível em: https://sourceforge.net/projects/seb/files/seb/SEB_3.3.0/SEB_3.3.0.354_SetupBundle.exe/download e que deverá ser instalado/baixado no computador (desktop ou notebook) de cada candidato, sob sua responsabilidade e para as devidas orientações o candidato poderá consultar o Manual com o Passo a Passo para realização da Prova Online disponível em www.consesp.com.br.

5.4- O SIMULADO e a PROVA ONLINE serão realizados através do mesmo aplicativo.

5.5- Deve o candidato consultar o Manual com o Passo a Passo para download do aplicativo até a data prevista e realizar o Simulado Teste. Caso tenha dificuldade em realizar o procedimento deverá consultar um profissional de informática para as instalações necessárias.

- 5.6- Os candidatos que não possuem computador (desktop ou notebook) compatível com o aplicativo (ambiente de provas e browser seguro) terão de regularizar sua situação **até as 08h59min (horário de Brasília), ou excepcionalmente dentro do prazo de tolerância previsto neste Edital** na plataforma de provas online do dia da realização das provas. **Caso contrário, não poderão realizar a Prova, visto a OBRIGATORIEDADE do download do aplicativo.**

6. DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – 1ª E 2ª FASES

- 6.1- O Processo de Seleção será realizado em duas fases:

- 6.1.1- **1ª FASE - PROVA OBJETIVA ONLINE** (eliminatória e classificatória);

2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (eliminatória e classificatória).

- 6.1.2- As duas fases serão realizadas em dias e horários distintos.

PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA ONLINE:

- 6.2- A **1ª fase** consistirá em **PROVA OBJETIVA ONLINE** que será realizada em **12/01/2022, das 09h00m às 12h15m (horário de Brasília)**, incluso o tempo de intervalo entre um bloco e outro, através de **plataforma online**, contando com um cronômetro virtual que será visualizado pelo candidato durante todo o processo.

- 6.2.1- O processo de credenciamento/autorização online será feito **até as 08h59min (horário de Brasília)** na plataforma de provas online do dia da realização das provas e excepcionalmente com 15 minutos de tolerância. O tempo de tolerância não será considerado, constituindo-se em prejuízo de tempo para o candidato no primeiro bloco de provas. O candidato que entrar **APÓS** este horário para credenciamento **NÃO** será autorizado a realizar a prova.

- 6.2.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento do procedimento online para a realização das provas, como justificativa para eventual ausência. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas, todas essas já constantes deste Edital. O não comparecimento ou atraso às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

- 6.2.3- Para impedir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu ROSTO DETECTÁVEL pela *webcam* de seu computador e o microfone em pleno funcionamento e ligado ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar eliminação e desclassificação do candidato.

- 6.2.4- No intuito de evitar fraudes será realizado o monitoramento por meio de inteligência artificial e por fiscais que farão acompanhamento remoto e ao vivo durante toda a realização das provas, podendo o fiscal, a qualquer momento que julgar necessário, acessar em tempo real, ou através do relatório, a câmera, o microfone do candidato e a tela de prova. Ao longo da realização das provas, a Consesp também fará a identificação facial do candidato por meio de *webcam*, para manter a legitimidade do processo. As imagens e sons oriundos do monitoramento poderão ser utilizados pela Consesp, para consulta da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer momento que julgar necessário.

- 6.3- A prova online possui normas/regras e ações de segurança digital baseada em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante sua execução. A prova online é protegida por alguns níveis de segurança, utilizando-se de inteligência artificial.
- 6.4- Todo o período de realização da prova online será gravado e passará por uma verificação posterior, um processo de auditoria, por meio de relatório de índice de credibilidade e imagens/sons capturados durante sua execução.
- 6.5- A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar à anulação de sua prova online, sem que seja concedida a oportunidade de uma nova realização ou qualquer espécie de solicitação.
- 6.6- Caso seja comprovado o comportamento inadequado (infração), a prova online será anulada com base nos relatórios de índice de credibilidade gerados pelo sistema de monitoramento remoto e ao vivo e nas imagens/sons gravadas durante a sessão da prova online.
- 6.7- As imagens e sons gravados serão usados, quando necessário, somente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da prova online, obedecendo aos critérios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD.
- 6.8- O candidato, desde já, a contar da sua inscrição no Processo de Seleção, autoriza expressamente a captura de sua imagem/som quando do seu credenciamento e durante a realização da prova, bem como a veiculação e utilização gratuita da mesma para consulta, pela CONSESP, e da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer tempo que julgar necessário, ainda que após a realização da prova.

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES:

- 6.9- A composição da **PROVA OBJETIVA ONLINE** será da seguinte forma:

PROGRAMA	POLÍTICAS DE SAÚDE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	Valor da questão 1,0	Valor da questão 2,0
ENFERMAGEM	20 QUESTÕES	30 QUESTÕES
FISIOTERAPIA		
NUTRIÇÃO		
PSICOLOGIA		

- 6.9.1- A prova objetiva online (1ª fase) de caráter **eliminatório e classificatório**, conterà 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de respostas, sendo apenas uma única correta, e terá a **duração de 03h00min (três horas)**, excluindo-se o tempo determinado para intervalo, na forma estabelecida no presente Edital.
- 6.9.2- A prova online (1ª fase) será dividida em **02 (dois) BLOCOS** com intervalo de 15 (quinze) minutos entre um bloco e outro. O **primeiro bloco com 20 questões objetivas** da prova online começará às **09h00m** e terminará às **10h30m (horário de Brasília)**. O **segundo bloco com 30 questões objetivas** da prova online começará às **10h45m** e terminará às **12h15m (horário de Brasília)**.

- 6.10-** A CONSESP não se responsabilizará pela não marcação das respostas dos candidatos no período estipulado da avaliação, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.11-** No dia da realização da prova online, caso seja desconectado do ambiente de provas por queda de energia e/ou internet, o cronômetro da prova online NÃO será pausado. Portanto, o candidato deverá retornar dentro da duração da prova online ao ambiente da prova online.
- 6.11.1-** O tempo que o candidato permanecer desconectado do ambiente de provas NÃO será compensado.
- 6.11.2-** Em caso de desconexão do candidato no ambiente de prova online, este receberá um comunicado automaticamente do ambiente de provas, informando sobre sua desconexão. Caso o candidato desconectado por queda de energia e/ou internet não retorne dentro da duração da prova online, perderá a prova.
- 6.11.3-** É de responsabilidade única e exclusiva de cada candidato retornar ao ambiente de provas dentro da duração da prova online.
- 6.11.4-** O candidato só poderá retornar ao ambiente de prova duas vezes dentro do tempo de duração da prova online.
- 6.12-** Será excluído do Processo de Seleção o candidato que, durante a prova, se ausentar da aba do navegador onde a prova está sendo realizada. Recomendamos que feche todas as outras abas e aplicativos abertos, visto que qualquer saída do sistema será computada e registrada, resultando na anulação da prova em questão.
- 6.13-** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.conseps.com.br, após as 15h00m horas na data prevista em Cronograma – Anexo III e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 6.14- DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:**
- 6.14.1-** Esta fase terá valoração de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório, sendo composta de duas etapas:
- ETAPA A: ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR (classificatória)**
ETAPA B: ENTREVISTA (classificatória)
- 6.14.2-** Cada etapa terá a valoração de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.14.3-** Serão convocados para a etapa de Análise Curricular e Entrevista os 10 (dez) candidatos mais bem colocados em cada uma das áreas dos respectivos programas, já aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
- b) maior pontuação obtida nas questões das áreas específicas;
- c) maior pontuação obtida nas questões referentes às políticas públicas de saúde;

d) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.14.4- Aplicados todos os critérios e ainda persistindo empates, serão chamados tantos quantos obtiverem a nota de empate.

6.14.5- A prova/etapa de **Análise e Arguição Curricular** será pontuada conforme o **Anexo II**.

6.14.6- O candidato deverá providenciar para entrega na data das provas da 2ª Fase **CÓPIA REPROGRÁFICA** de certificados que são pontuados conforme **ANEXO II**.

6.14.7- Os candidatos convocados para a esta fase, **deverão** levar no momento da prova, os documentos originais para que sejam conferidos pela Banca. O candidato que preferir não levar os originais na 2ª Fase, deverá entregar **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**.

6.14.8- A prova/etapa de **Entrevista** compreenderá o questionamento relativo a:

- arguição do currículo;
- experiência com atividades de âmbito científico;
- perfil acadêmico e/ou profissional do candidato;
- motivos que geraram o interesse pelo Programa de Residência Multiprofissional (na respectiva área);
- a disponibilidade temporal para treinamento em serviço;
- análise da aptidão do candidato pela área oferecida.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA ONLINE

7.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2- Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem porcentagem inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

7.3- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

NOTA FINAL

7.4- O resultado final será a média aritmética obtida com a soma das notas das provas objetiva (1ª fase) e Análise, Arguição Curricular e Entrevista (2ª fase), cuja fórmula é a seguinte:

7.4.1-

$$NF = \frac{NPO + NAAE}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva (1ª Fase)

NAAE = Nota da Análise, Arguição Curricular e Entrevista (2ª fase)

7.5- Serão pontuados os candidatos que comprovarem participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, nos termos da Portaria nº 492, de 23 de março de 2020 e demais regulamentos.

7.5.1- Para fazer *jus* a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, nos termos da Portaria nº 492, de 23 de março de 2020 e demais regulamentos, o candidato **DEVERÁ, EXCLUSIVAMENTE:**

a) caso já possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR TÍTULO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: *Brasil Conta Comigo***, clicar em **ENVIAR**, sob pena de não aceitação do documento;

b) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, **DEVERÁ** até 02 dias subsequentes após o pagamento do boleto bancário (**BOLETO**), por meio de **UPLOAD**, na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, acessar a página inicial do site www.conseps.com.br, localizar a área **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em **consultar**, em seguida clicar em **ENVIAR TÍTULO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: *Brasil Conta Comigo***, clicar em **ENVIAR**, sob pena de não aceitação do documento;

7.6- Após o envio, exclusivo, por meio de “**UPLOAD**”, não serão aceitos acréscimos de bonificação, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por e-mail; entrega pessoal no órgão realizador, etc.).

7.7- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

7.8- As cópias dos documentos encaminhadas para a Bonificação fora do prazo estabelecido no item 7.5.1 deste Edital não serão analisadas.

- 7.9-** Não haverá segunda chamada para o envio da bonificação, enviadas exclusivamente, por meio de “UPLOAD” qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os enviar no período estabelecido no presente Edital.
- 7.10-** O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos enviados exclusivamente, por meio de “UPLOAD” para contagem e bonificação.
- 7.11-** A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 7.12-** A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 7.13- Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
 - b) maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;
 - c) maior idade;
 - d) candidato casado;
 - e) maior número de filhos.
- 7.14- Será eliminado do Processo o candidato que:**
- a) Não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
 - b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
 - c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - e) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1-** Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.conseps.com.br
 - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.1.1-** Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site da Conseps nas datas previstas em Cronograma – Anexo III.

- 8.1.2-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.1.3-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. ***Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.***
- 8.1.4-** Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2-** A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado no site www.conseesp.com.br na data prevista em Cronograma – Anexo III, após as **15h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2.1-** A folha de respostas do candidato, na forma de caderno de questões, será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.conseesp.com.br.
- 8.2.2-** O resultado da 2ª Fase será publicado no site www.conseesp.com.br na data prevista em Edital próprio.
- 8.2.3-** A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Multiprofissional, nas datas previstas em Edital próprio, seguindo-se os passos indicados no presente Edital. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.4-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no presente Edital.
- 8.2.5-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1-** Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula na data prevista em Edital próprio. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.2-** Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Multiprofissional da Santa Casa de São Carlos, sita a Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, 573 – São Carlos/SP, com cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade - RG;

- b) NIS ou PIS;
- c) Título de Eleitor;
- d) CPF;
- e) 2 fotos 3x4;
- f) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação correspondente;
- g) Possuir registro permanente ou provisório no respectivo órgão de classe, ou protocolo de inscrição até a data da matrícula;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Carteira de reservista – para os homens;
- j) Carteira de vacinação atualizada;
- k) Conta Salário no Banco do Brasil S/A (poderá ser apresentada até 5 dias após a matrícula).

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1-** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 10.2-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, (Santa Casa de São Carlos), após o resultado final.
- 11.3-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.4-** Em caso de vagas não preenchidas, a COREMU fará segunda chamada, via site www.conseps.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.

- 10.5-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.6-** A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 10.7-** Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.8-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Carlos/SP, 22 de outubro de 2021.

CHRIS MAYARA TIBES CHERMAN
Coordenadora da COREMU
Comissão de Residência Multiprofissional

ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Instituição de ensino de origem do candidato	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> • Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica; • Possuir estágios supervisionados; • Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
Monitoria Oficial	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 0,25 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por monitoria oficial por ano.
Iniciação científica	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 1,0 (um) ponto se iniciação científica com bolsa FAPESP/CNPq/CAPES • 0,5 se iniciação científica maior ou igual a 1 ano (sem bolsa)
Trabalhos Científicos apresentados em congressos	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> • A pontuação é contada por trabalho apresentado e/ou publicado • <u>Como 1º autor</u>: 0,5 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho • <u>Como co-autor</u>: 0,25 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Como 1º autor</u>: 1,0 (um) ponto por publicação • <u>Como co-autor</u>: 0,5 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação
Atividades de Extras curriculares (Ligas Acadêmicas, diretorias acadêmicas, Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias, atividades de extensão, cursos e/ou palestras assistidas ou proferidas)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 0,1 (zero vírgula um) ponto por cada atividade
Entrevista	1,0 (um) ponto	Arguição de currículo
Entrevista	2,0 (dois) pontos	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos
Entrevista	2,0 (dois) pontos	Avaliação de conhecimento técnico-científico

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	22/10/2021
Período de Inscrição	22/10/2021 a 03/01/2022
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	04/01/2021
Período de Envio dos comprovantes BRASIL CONTA COMIGO	Conforme item 7.5.1
Período do Simulado Teste	09 a 11/01/2022
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para as Provas	07/01/2022
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br o Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo</i>	10/01/2022
Realização da Prova Objetiva ONLINE (1ª fase)	12/01/2022
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	12/01/2022 (Após as 15 horas)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	13 e 14/01/2022
Resultado dos Recursos sobre os gabaritos preliminares	18/01/2022
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Resultado da Prova Objetiva Online (1ª fase) e Convocação para a 2ª Fase e envio de documentação	21/01/2022 (Após as 15 horas)
Interposição de Recurso do Resultado da 1ª Fase	22 e 23/01/2022
Resultado dos recursos do Resultado da 1ª Fase	27/01/2022
Realização da 2ª Fase	03/02/2022
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	08/02/2022 (a partir das 15h00min)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	09 e 10/02/2022
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	16, 17 e 18/02/2022
Início do Programa de Residência	1º dia útil de Março
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá em seu site www.consesp.com.br , cronograma atualizado e é de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção.	

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

POLÍTICAS DE SAÚDE (Comum a todos os programas):

BRASIL. **Lei Federal nº 8.080/90**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

_____. **Lei Federal nº 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

_____. **Decreto nº 7.508/11**. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. **Lei Federal nº 10.741/03**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 1 (Formação e Intervenção)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. **Cadernos HumanizaSUS – vol. 2 (Atenção Básica)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 28: Acolhimento à demanda espontânea – vol. I**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 28: Acolhimento à demanda espontânea – Queixas mais comuns na Atenção Básica - vol. II**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 29: Rastreamento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 30: Procedimentos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 27: Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 39: Núcleo de Apoio à Saúde da Família: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem Básica:

- Assistência de enfermagem na Avaliação dos Sinais vitais;
- Cuidados no preparo e administração de medicamentos;

- Noções básicas de Farmacologia;
- Cuidados de Enfermagem com Acessos Vasculares;
- Cuidados de enfermagem na Inserção e Manutenção do Cateter Vesical;
- Cuidados de enfermagem na Inserção e Manutenção de Sonda Nasogástrica e Entérica;
- Cuidados de enfermagem com feridas, ostomias e realização de curativos.

Fundamentos de Enfermagem em Cuidados Críticos

- Anamnese e Exame Físico do Paciente Crítico;
- Interpretação e Manejo dos Ritmos Cardíacos Básicos;
- Monitoração Cardíaca;
- Manejo Ventilatório Básico;
- Equilíbrio Ácido-base;
- Manejo da Dor, Sedação e Bloqueio Neuromuscular;
- Delirium em Unidade de Terapia Intensiva;
- Controle e Prevenção de infecções hospitalares e doenças transmissíveis;
- Assistência de Enfermagem ao Paciente com Sepse;
- Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências clínico-cirúrgicas;
- Suporte Básico de vida em Cardiologia;
- Cuidados de Enfermagem em Hemoterapia e Hematologia;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente crítico.

Bioética e Ética Profissional/Legislação:

- Código de Ética do Profissional Enfermeiro.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização.

Cadernos HumanizaSUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.080/90**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

_____. **Lei Federal nº 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

_____. **Decreto nº 7.508/11**. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. **Lei Federal nº 10.741/03**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

FISIOTERAPIA

- Anatomia e fisiologia geral e em especial do sistema cardiorrespiratório;
- Fisiopatologia das principais doenças respiratórias do doente crítico (Pneumonia, Asma, Doença pulmonar obstrutiva crônica e Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo);
- Semiologia do paciente crítico;
- Suporte básico de vida;
- Interpretação de exames complementares do paciente crítico (hemograma, gasometria arterial e radiografia de tórax);
- Suporte ventilatório invasivo, não invasivo e oxigenoterapia;
- Mobilização precoce do paciente crítico;

- Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção;
- Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico;
- Assistência Fisioterapêutica domiciliar;
- Fisioterapia na Atenção Primária;
- Fisiologia do Exercício;
- Código de Ética Profissional.

NUTRIÇÃO

- Nutrientes: definições, classificação, fontes, funções, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção;
- Água, eletrólitos e fibras: conceito, classificação, função, fontes;
- Avaliação Nutricional: conceitos e métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida;
- Alterações fisiológicas, orientações e recomendações nutricionais nos diversos ciclos de vida: lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso;
- Terapia nutricional nas patologias dos sistemas cardiovascular, digestório, endócrino e renal, nas alergias e intolerâncias alimentares, nas carências nutricionais, na desnutrição e na obesidade;
- Desvios nutricionais e doenças associadas à alimentação e nutrição;
- Promoção da Alimentação Adequada e Saudável;
- Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos;
- Contaminação; toxinfecções; conservação e armazenamento de alimentos;
- Epidemiologia nutricional;
- Políticas e Programas de Alimentação e Nutrição no Brasil;
- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;
- Segurança Alimentar e Nutricional;
- Educação Nutricional.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Cadernos de Atenção Básica – nº 16: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Unicef. **Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes.** Bethesda de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

PSICOLOGIA

- Introdução a Psicologia Hospitalar;
- Conhecimentos básicos para a atuação do psicólogo nos hospitais;
- Modalidades de psicoterapia no contexto hospitalar;
- O atendimento psicológico ao paciente hospitalizado e sua família;
- Psicologia Institucional no contexto hospitalar com ênfase no trabalho em equipe;
- Aspectos éticos e bioéticos relacionados à atuação profissional do psicólogo em hospital;
- Humanização;
- Psicopatologia e Saúde Mental;
- Psico oncologia;
- Tanatologia / Morte, Lutos e Perdas;
- Psicologia da Saúde;
- Psicologia Institucional;
- Psicossomática;
- Código de Ética Profissional;

- Orientação Familiar;
- Trabalho Multidisciplinar.

Bibliografia Básica Recomendada:

ABREU, Cristiano Nabuco de. GUILHARDI, Hélio José (Org.). **Terapia Comportamental e Cognitivo Comportamental**. 1 ed. São Paulo: Roca, 2004. 495p.

CARVALHO, Vicente Augusto. et al.(Org.).**Temas em psico-oncologia**. São Paulo: Summus, 2008. 645p.

COSTA, Célia Lúcia et. al. (Org.). **Psicooncologia em discussão**. Cidade: Lemar.

KÓVACS, M. J. (Org.). **Morte e desenvolvimento humano**. São Paulo, Casa do Psicólogo,1992.

QUAYLE, J; LUCIA, MCS. **Adoecer: As interações do doente com sua doença**. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

RETIFICAÇÃO 1
DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2022

A Santa Casa de São Carlos, no Estado de São Paulo, torna público a RETIFICAÇÃO 1 do Edital para o PROCESSO DE SELEÇÃO para o preenchimento de vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Paciente em Estado Crítico, **RETIFICANDO** os itens **6.9, 6.9.1 e 6.9.2**, que passam a ter as seguintes redações:

6.9- A composição da **PROVA OBJETIVA ONLINE** será da seguinte forma:

PROGRAMA	POLÍTICAS DE SAÚDE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	Valor da questão 1,0	Valor da questão 2,0
ENFERMAGEM	20 QUESTÕES	40 QUESTÕES
FISIOTERAPIA		
NUTRIÇÃO		
PSICOLOGIA		

6.9.1- A prova objetiva online (1ª fase) de caráter **eliminatório e classificatório**, conterà 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de respostas, sendo apenas uma única correta, e terá a **duração de 03h00min (três horas)**, excluindo-se o tempo determinado para intervalo, na forma estabelecida no presente Edital.

6.9.2- A prova online (1ª fase) será dividida em **02 (dois) BLOCOS** com intervalo de 15 (quinze) minutos entre um bloco e outro. O **primeiro bloco com 20 questões objetivas** da prova online começará às **09h00m** e terminará às **10h00m (horário de Brasília)**. O **segundo bloco com 40 questões objetivas** da prova online começará às **10h15m** e terminará às **12h15m (horário de Brasília)**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Carlos/SP, 22 de outubro de 2021.

CHRIS MAYARA TIBES CHERMAN
Coordenadora da COREMU
Comissão de Residência Multiprofissional